



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 007/2024.

Linhares-ES, 10 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Em cumprimento às disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação de seu Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de e R\$ 506.083,24 (quinhentos e seis mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação”.

O objetivo da abertura do crédito especial visa a adequar o orçamento municipal de 2024 à execução das despesas para pagamento de obrigações patronais, ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - Fundamental, Pré-Escola e Creche, instituído pela Lei nº 4095, de 30 de novembro de 2022 e inclusão do elemento de despesas diária.

Por fim, na certeza do apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores desta municipalidade quanto à construção coletiva de uma gestão pública eficiente, voltada ao bem-estar de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à aprovação, renovando os votos de elevado apreço e consideração a este Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº007, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito **especial** no valor de **R\$ 556.083,24** (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitenta três reais e vinte quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 556.083,24** (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitenta três reais e vinte quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, conforme as dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0088.2.260	PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto Escola - Fundamental			
ELEMENTO	*Auxílio	4.4.50.42	1500025	56.083,24

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0088.2.261	PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto Escola – Pré-Escola			
ELEMENTO	*Auxílio	4.4.50.42	1500025	30.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0088.2.262	PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto Escola - Creche			
ELEMENTO	*Auxílio	4.4.50.42	1500025	30.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.367.0089.2.275	Monitores Educacionais – Pré-Escola			
ELEMENTO	*Obrigações Patronais	3.1.90.13	15400070	260.000,00
ELEMENTO	*Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçamentárias	3.1.91.13	15400070	130.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0088.2.149	Manutenção, Aprimoramento e Modernização - SEME			
ELEMENTO	*Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	1500025	50.000,00

Total: 556.083,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO II ANULAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0088.2.260	PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto Escola - Fundamental			
ELEMENTO	*Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	1500025	56.083,24
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0088.2.261	PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto Escola – Pré-Escola			
ELEMENTO	*Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	1500025	30.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0088.2.262	PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto Escola - Creche			
ELEMENTO	*Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	1500025	30.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.367.0089.2.275	Monitores Educacionais – Pré-Escola			
ELEMENTO	*Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04	1500070	260.000,00
ELEMENTO	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	1500070	130.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0088.2.147	Manutenção e Adequação da Rede Física - SEME			
ELEMENTO	*Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	1500025	50.000,00
Total:				556.083,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE> Chave: 8b13b750-d12a-40e6-ad80-d2dd5056d1cd MINUTA Nº 000067/2024